

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

AO DIRETOR DO CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E LETRAS
PROFESSOR DR. JORGE CARDOSO FILHO

Em atenção e resposta ao recurso administrativo apresentado pelo candidato Gilberto Albert de Souza, portador do documento de identidade número 07 593 544 99, participante da seleção para professor substituto, de acordo com Edital 01/2019, que tem como objetivo a contratação de docente em processo seletivo simplificado na área de conhecimento de Adoicivical, com carga horária de 40 horas, consideramos que, ao contestar a nota máxima atribuída pela comissão à prova didática da candidata Maryjane Paixão Aieluia Oliveira, o candidato utilizou argumentos a partir de um ponto de vista estritamente pessoal quando em verdade o julgamento é de competência exclusiva da comissão de avaliação. Ademais, o modo de abordar o conteúdo diz respeito à autonomia e livre arbítrio dos candidatos para tratar do assunto, desde que seja mantida a pertinência com o ponto sorteado. Os participantes da comissão foram unânimes em julgar que o plano de aula apresentado pela candidata contemplou plenamente o conteúdo relacionado ao tema do ponto sorteado e, nesse sentido, atendeu satisfatoriamente ao que aponta o barema:

Clareza dos objetivos	0.2
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0.2
Coerência na subdivisão do conteúdo	0.2
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0.2
Seleção apropriada do material didático	0.2

Durante a apresentação da candidata, os participantes da comissão acompanharam com atenção o que foi apresentado e, de acordo com as notas dadas, foram unânimes em julgar que, nesta etapa, ela também atendeu plenamente aos itens elencados no barema:

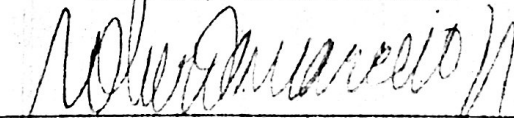
[Handwritten signatures]

Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,0
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo.	1,0
Abordagem das idéias fundamentais do conteúdo	1,0
Sequência lógica do conteúdo dissertado	1,0
Articulação entre as idéias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo.	1,0
Consistência teórica do conteúdo	1,0
Uso adequado do material didático	1,0
Cumprimento do tempo estipulado	2,0

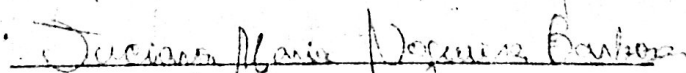
Lembramos que, a rigor, os itens contestados não deveriam ser julgados pelo recorrente, pois ele não assistiu à aula e, por este motivo, não tem condições plenas de argumentar sobre algo que desconhece, não sendo de sua competência determinar como a comissão deveria ter procedido em sua avaliação.

Levando em consideração o que aqui foi exposto, a comissão avaliadora mantém a nota da candidata Maryjane Paixão Aleluia Oliveira e lembra a necessidade urgente de contratação de professor substituto para ocupar a vaga, haja vista que o semestre já está em andamento e os estudantes estão sem aulas.

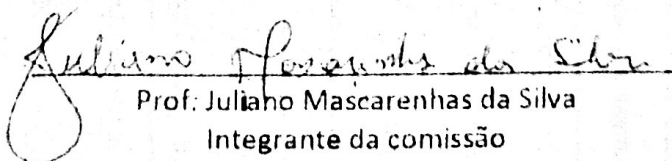
Cachoeira, 9 de abril de 2019.



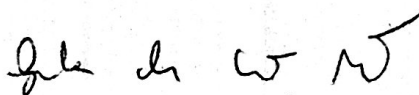
Prof. Robério Marcelo Rodrigues Ribeiro
Presidente da comissão



Profa. Juciara Maria Nogueira Barbosa
Integrante da comissão



Prof. Juliano Mascarenhas da Silva
Integrante da comissão



Gabriel da Costa Ávila
Vice-Diretor do Cahl
SIAPE: 1978672